



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

DECRETO N.º 18, de 31 de outubro de 2017.

***INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE
NOVA COLINAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica decretado “**Ponto Facultativo**” dia 03 de novembro de 2017 (sexta-feira), para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. – Os servidores lotados nas Secretarias / Departamentos Municipais que realizam serviços essenciais ao interesse público, deverão adotar sistema de rodízio, de modo que não haja interrupções na execução de suas tarefas.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas – MA, em 31 de outubro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Renato de Paula Ribeiro
Prefeito Municipal